



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
5.ª CENTRAL REGIONAL DE FLAGRANTES

AUTO DE AVALIAÇÃO

Às dezessete horas e cinquenta e nove minutos do dia dezenove do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na(o) 5.ª Central Regional de Flagrantes, localizada(o) -, nº 0, -, onde presente se achava o(a) Delegado(a) de Polícia Sr.(a) Dr.(a) Anderson Seiji Kudo, comigo Nayara Anzola Alexandre, Escrivão(ã) de Polícia de seu cargo, que no final subscreve, compareceu(ram) **Gilmar Alves da Cruz e Cristiano Junior da Costa** que na qualidade de **PERITOS(AS) AVALIADOR(A)ES(AS)**, foi(ram) nomeado(s/as) e compromissado(s/as), aí sendo a autoridade, em princípio mencionada, ordenou-lhe(s) que em vista do compromisso por ele(s/as) assumido e de acordo com sua(s) consciência(s), procedesse(m) a avaliação do(s) objeto(s) ora apresentado(s), tendo o(a/s) senhor(es/as) perito(s/as) procedido a avaliação ordenada da seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
01	TIPO DE VEÍCULO: CAMINHONETE; MARCA/MODELO: FORD/PAMPA 1.8 S; ANO DE FABRICAÇÃO: 1991; COR: AZUL; PLACA/UF: ABU8992/PR; CHASSI: 9BFZZZ55ZMB104618; OBSERVAÇÕES: com várias avarias	01 UNIDADE	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00		

Nada mais havendo determinou a autoridade policial que se encerrasse o presente auto, o qual, segue devidamente assinado. Eu, _____, Nayara Anzola Alexandre,

Elaborado por: Micheli Miranda Torrejais



000011400820240035000000000100050001

PCPR

E-mail: dpi.5crf@pc.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8QU 24GHY WF7QF DR5PK



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
5.^a CENTRAL REGIONAL DE FLAGRANTES

Escrivão(ã) de Polícia que o digitei e subscrevi.

Delegado(a) de Polícia:

Anderson Seiji Kudo

Perito(a):

Gilmar Alves da Cruz, RG: 10524693-5- Rua Polonia - 120, Jardim Europa i;
Ivaipora - PR

Perito(a):

Cristiano Junior da Costa, RG: 8791369-4- Rua Polonia - 120, Jardim Europa
i; Ivaipora - PR

Escrivão(ã) de Polícia

Nayara Anzola Alexandre

Elaborado por: Micheli Miranda Torrejais



000011400820240035000000000100050001

PCPR

E-mail: dpi.5crf@pc.pr.gov.br

Página: 2

